



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 1966/2013 /DRS/SRHU/SEDS

A Superintendência de Recursos Humanos da SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 199/2013, de 13 de setembro de 2013, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva atuação para a Unidade Prisional do Município de FORMIGA/MG.

**CONSIDERANDO QUE:**

**1.1** os candidatos abaixo listados interpôs recurso administrativo em face de suas pontuações recebidas na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Fase de Análise de Currículos, solicitando reavaliação da nota obtida;

**1.2** No mérito foram analisados os recursos impetrados e considerando todos os documentos anexados a ficha de inscrição de cada candidato e com base no Anexo II - Critérios de Pontuação foi constatado que a pontuação registrada em favor de cada candidato está correta;

**2. RESOLVE:**

**2.1** CONHECER do recurso, posto que se apresenta com os pressupostos de admissibilidade;

**2.2** INDEFERIR o pedido dos candidatos com fulcro nos critérios constantes do Instrumento Convocatório Nº 199/2013 de 13 de setembro de 2013, descritos no quadro abaixo, estão corretas;

NOME DO CANDIDATO	CARGO PLEITEADO	MOTIVO DO RECURSO	CRITÉRIOS DO IC-199/2013
<b>Bruna de Castro Alves</b>	Analista Executivo de Defesa Social/ Psicólogo	Revisão da Pontuação na análise de currículos	<b><u>Cursos:</u></b> A Pós-Graduação não foi pontuada por não apresentar carga horária que é no mínimo de 360 horas. - Curso de Graduação não é pontuado por ser quesito obrigatório ao cargo pleiteado. <b><u>- Experiência:</u></b> - De acordo com o Critério de Pontuação do Instrumento Convocatório a candidata obteve nota máxima que é 5,0 pontos. <b><u>Somando Nota total de 5,0 (cinco vírgula zero) pontos.</u></b>
<b>Nathalia Brunelle Espíndola</b>	Analista Executivo de Defesa Social/ Assistente Social	Revisão da Pontuação na análise de currículos	<b><u>Curso:</u></b> - Curso de Informática – valendo 0,50 pontos. - Curso de Graduação não é pontuado por ser quesito obrigatório ao cargo pleiteado. <b><u>Experiência:</u></b> - Prefeitura Municipal de Formiga: Período 02/04/2012 a 31/12/2012 = 9 meses Período de 02/01/2013 até 19/09/2013 = 9 meses Somando 18 meses = 3,0 pontos. <b><u>Somando nota total de 3,50 (três vírgula cinquenta) pontos.</u></b>

Publique-se.

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2013.

ARLINDA MÁRCIA GUIMARÃES DE FARIA  
**Diretora de Recrutamento e Seleção**

JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI  
**Superintendente de Recursos Humanos**